



PROCESSO Nº : 34.086-3/2019
INTERESSADO : Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
ASSUNTO : Tomada de Contas Ordinária
RELATOR : Conselheiro Valter Albano

INFORMAÇÃO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária originada da determinação contida no Acórdão n.º 853/2019-TP (processo n.º 9.058-1/2019) para apurar possível dano ao erário em decorrência da contratação da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE na Dispensa de Licitação n.º 02/2018 (Contrato n.º 75/2018).

A instauração da Tomada de Contas Ordinária – TCO ora em análise teve por base o Achado nº 4, páginas 74 a 82 do doc. digital nº 100632/2019 do processo digital nº 9.058-1/2019, das Contas Anuais de Gestão de 2018 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso. Portanto, utilizou-se na análise todos os relatórios e documentos constantes nos autos digitais das Contas Anuais de Gestão da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, além de pesquisa de preços¹ para apurar a ocorrência ou não de sobrepreço/superfaturamento.

Após a análise dos preços trazidos naqueles autos² pela equipe responsável pelo Relatório Preliminar e, também, as licitações citadas pelos responsáveis, a equipe técnica buscou mais preços e adotou o cálculo da mediana, conforme quadro abaixo:

Valores contratados por candidato inscrito nos processos seletivos/concursos vestibulares

Contratante	Valor contratado (R\$)	Contratado	Nº de inscrições estimadas	Valor por inscrito (R\$)
IFPR	R\$ 897.532,00	FUNTEF-PR	19.730	R\$ 45,49

¹ Doc. digital n.º 199287/2021.

² Processo n.º 9.058-1/2019





Contratante	Valor contratado (R\$)	Contratado	Nº de inscrições estimadas	Valor por inscrito (R\$)
UNI-FACEF	Não informado	UNESPE	Não informado	R\$ 50,00 (cursos diversos)
UEMG	R\$ 1.200.000,00	INSTITUTO AOCP	20.000	R\$ 60,00
MEC	R\$ 466.800.000,00	INEP (Enem)	5.500.000	R\$ 84,87
UEA	R\$ 5.482.684,00	VUNESP	45.000	R\$ 121,83
FUB	R\$ 2.430.000,00	CEBRASPE	16.200	R\$ 150,00
UNI-FACEF	Não informado	UNESPE	Não informado	R\$ 220,00 (medicina)
FUB	R\$ 534.208,89	CEBRASPE	1.500	R\$ 356,14

Fonte: Contrato nº 37/2018 (IFPR), Contrato sem número UNI-FACEF (págs. 68 a 72 do doc. digital nº 7020/2020 do processo digital nº 90581/2019), Pregão Eletrônico nº 2351030000003/2017 (UEMG), INEP (mídias), Contrato nº 044/2019 (UEA), Contrato nº 206/2018 (FUB), Contrato nº 021/2019 (FUB).

Da análise dos valores encontrados nos contratos do quadro acima, de prestação de serviços em processos seletivos/concursos vestibulares, chegou-se ao valor da mediana de R\$ 103,35 por candidato $[(R\$ 84,87 + R\$ 121,83)/2]$, ou seja, o valor praticado na Dispensa de Licitação nº 02/2018 (Contrato nº 75/2018) da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE de R\$ 83,71/candidato está de acordo com os preços praticados no mercado.

Diante do exposto, adoto o entendimento da equipe técnica e opino pela regularidade da presente Tomada de Contas Ordinária, instaurada em cumprimento do Acórdão n.º 853/2019-TP, processo n.º 9.058-1/2019, haja vista a inexistência de dano ao erário, com fundamento no art. 192, do RI/TCE-MT, com o consequente arquivamento dos autos.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 16 de setembro de 2021.

Assinatura digital³
RENAN GODOI VENTURA MENEGÃO
Supervisor de Controle Externo de Educação e Segurança

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA

Telefones: (65) 3613-7113 / 7185 / 7189 / 7624 / 7595

e-mail: secex-educacao@tce.mt.gov.br

DESPACHO

Visto. De acordo. Submeto os autos ao Conselheiro Valter Albano para as providências cabíveis.

Assinatura digital⁴

MÔNICA CRISTINA DOS ANJOS ACENDINO

Secretária de Controle Externo de Educação e Segurança

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

